



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 002/2023 – FORTALECIMENTO DAS
ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVÉS DE PESQUISA, AÇÕES E
CAPACITAÇÃO VOLTADAS PARA AS CADEIAS PRODUTIVAS DA ECONOMIA DO MAR**

O projeto acadêmico “Fortalecimento das estratégias de desenvolvimento regional, através de pesquisa, ações e capacitação voltadas para as cadeias produtivas da economia do mar”, sob responsabilidade de seu Coordenador, JORGE EDUARDO LINS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo “Subsidiar políticas nacionais e instrumentos do Ministério do Desenvolvimento Regional nos temas de interesse da Amazônia Azul por meio de pesquisa, ações, assessoria técnica e capacitação de pessoal das instituições e organizações públicas e/ou privadas vinculadas às cadeias produtivas da economia do mar na área de abrangência da Zona Costeira das regiões Nordeste e Norte do país”.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de alunos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico “Fortalecimento das estratégias de desenvolvimento regional, através de pesquisa, ações e capacitação voltadas para as cadeias produtivas da economia do mar”.

1.2 Esse edital está disponível no site

<https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editaisabertos>

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 2 deste edital.

2. DAS VAGAS E BOLSAS

2.1 As vagas destinam-se a alunos dos cursos de graduação em letras, comunicação social ou jornalismo.

2.2 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA:

| | |
|--|--|
| CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO | Aluno de graduação da UFRN |
| NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva | 02 vagas + cadastro de reserva |
| VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$) | Até R\$ 750,00 |
| QUANTIDADE DE BOLSAS (meses) | Até 20 |
| CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana) | Até 20h |
| DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO | - Currículo Vitae; - RG e CPF; - Comprovante de residência; - Comprovante de matrícula no curso de graduação em Comunicação Social ou Jornalismo ou Letras emitido via SIGAA. |
| FORMAÇÃO E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS: | Experiência com edição/revisão de textos e habilidade com redes sociais. |
| ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: | - Produzir conteúdo para redes sociais e demais ações de comunicação do projeto; - Participar de reuniões e editar/revisar textos e relatórios. |

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

3.2 As inscrições ficarão abertas no período de **06/03/2023 até 23h59 de 09/03/2023** e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para **ufrngp@gmail.com**, seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

3.2.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o perfil no qual deseja concorrer.

3.2.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem de correio eletrônico para o endereço **ufrngp@gmail.com** contendo os documentos (em formato PDF)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

exigidos no Item 2.2 deste edital.

3.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

3.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

3.5 Os candidatos são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editaisabertos>

3.6 As inscrições são gratuitas.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção será constituída de uma etapa:

4.1.1 ENTREVISTA TÉCNICA, que será realizada no dia **10/03/2023**. Consiste em verificar de modo dinâmico e interativo o grau de domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas às atividades previstas no projeto;

4.2 O resultado final será divulgado até o dia **11/03/2023**.

4.3 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

4.4.1 Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;

4.4.2 Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações previstas no projeto;

4.4.3 Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico:

<https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editais-encerrados-2>

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 4.4.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por 12 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos selecionados por este edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

8.2 Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

8.3 Para informações adicionais, contatar ufrngp@gmail.com.

Natal, 06 de março de 2023.

Prof. Jorge Eduardo Lins Oliveira
Matrícula 1149351
Coordenador do projeto